DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1365 | Página 1 de 8 | Quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECISÃO

Processo Administrativo 05/2023

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de inadimplemento contratual por parte da empresa CARDOI COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA – CNPJ: 36.781.658/0001-25, vencedora do Pregão Eletrônico nº 48/2022, destinado à aquisição de equipamentos de fisioterapia, conforme Ata de Registro de Preços nº 02/2023.

Durante a instrução apurou-se que a empresa não tem cumprido de maneira adequada o compromisso assumido, tendo entregue equipamentos em desacordo com as especificações técnicas além de avarias que inviabilizam a utilização dos referidos equipamentos.

Em que pese as notificações emitidas para providencias e, posteriormente, quanto à abertura de processo administrativo, a empresa absteve-se de qualquer medida para sanear a situação e, tampouco, apresentou defesa justificando as circunstâncias.

Por esse motivo, acolho o parecer da comissão processante, a fim de que seja aplicada multa pela inexecução parcial do contrato, no importe de 20% incidentes sobre o valor atualizado do contrato, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Intime-se.

Altinópolis, 18 de Setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1365 | Página 2 de 8 | Quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua: Campos Sales, 401 Centro Altinópolis SP

PORTARIA Nº 20 DE 19 DE AGOSTO 2023

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade da servidora pública municipal Solange Imaculada Mendes"

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº. 13/2023:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** á servidora pública municipal **Solange Imaculada Mendes**, portadora do RG nº. 14.018.319-X, inscrita no CPF nº. 040.514.948-45 ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional I – Cozinha matricula nº. 3165-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com base nas regras do art. 33, Inciso IV, alíneas "a", "b," e "c" da Lei Municipal 1.307/2003, e Art.107 da Lei Municipal nº 1.267/2002.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, em R$ 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais), a partir da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 19 de Agosto de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1365 | Página 3 de 8 | Quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 20/09/2023 16:10:17

Indicação Nº 33/2023

Assunto: Construção de quadras de "Beach Tennis" no Complexo de Lazer Celso Vicentini Zuccolotto, localizado na Av. Antonio Justino de Figueiredo.

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 19/09/2023
Votação: Nominal **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota

Indicação Nº 34/2023

Assunto: Promover uma iluminação adequada na Praça Corgie Salomão, localizada próxima ao Posto de Saúde Wagner Zucollotto, no Bairro Cecap.

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 19/09/2023
Votação: Nominal **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Retirado de Pauta
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Moção Nº 18/2023

Assunto: Moção ao falecimento do Sr. Junior Ribeiro Paulino

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 19/09/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 20/09/2023 16:10:17

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 20/2023 - Executivo

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - Impral, no valor de R$ 457.000,00, nas dotações específicas.

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 19/09/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 9/2023 - Legislativo

Assunto: Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na dotação que especifica

Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 19/09/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1365 | Página 5 de 8 | Quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 20/09/2023 16:10:17

Projeto de Lei Nº 10/2023 - Legislativo
Assunto: Institui no Município de Altinópolis a Feira do Livro, Leitura e Literatura
Sessão: 14ª Sessão Ordinária de 2023 **Data:** 19/09/2023
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Não vota
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	UNIÃO	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1365 | Página 6 de 8 | Quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 33/2023

PROJETO DE LEI Nº. 20 DE 14 DE AGOSTO DE 2023. - ""Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, no valor de R$ 457.000,00, nas dotações que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – Impral, crédito adicional suplementar no valor de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), nas dotações que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09 122	1100	2162	3.3.90.47	04	603.000	55.000,00

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09 272	1100	2159	3.1.90.01	04	603.000	150.000,00

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09 272	1100	2159	3.1.90.03	04	603.000	250.000,00

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	09 272	1100	2162	3.3.90.47	04	603.000	2.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte.	Cód. Aplicação	Valor
11.01.00	99 999	9999	9999	9.9.99.99.00	04	603.000	457.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 20 de Setembro de 2023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 34/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 09 DE 25 DE AGOSTO DE 2023. - "Dispõe a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na dotação que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) na dotação que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 031	1000	2050	3.3.90.30.00	01	110.000	R$ 1.500,00
01.01.00	01 031	1000	2050	3.3.90.39.00	01	110.000	R$ 5.500,00
01.01.00	01 031	1000	2060	3.3.90.30.00	01	110.000	R$ 1.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.90.11.00	01	110.000	R$ 18.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.30.00	01	110.000	R$ 5.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.33.00	01	110.000	R$ 5.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.39.00	01	110.000	R$ 10.000,00

Art. 2°. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da presente dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 031	1000	2050	3.1.90.11.00	01	110.000	R$ 5.500,00
01.01.00	01 031	1000	2050	3.1.90.13.00	01	110.000	R$ 1.500,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.90.13.00	01	110.000	R$ 1.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.91.13.00	01	110.000	R$ 18.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.40.00	01	110.000	R$ 3.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.46.00	01	110.000	R$ 15.000,00
01.01.00	01 122	1000	2053	3.3.90.40.00	01	110.000	R$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente com a devida alteração da Lei Ordinária nº 2.207, de 13 de dezembro de 2.022 que *"Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Altinópolis para o Exercício de 2023"* e Lei Ordinária nº 2.206, de 13 de dezembro de 2022 que *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências"*.

Altinópolis /SP, 20 de Setembro de 2023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 35/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 10 DE 29 DE AGOSTO DE 2023. - "Institui no Município de Altinópolis a Feira do Livro, Leitura e Literatura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Feira do Livro, Leitura e Literatura no Município de Altinópolis, Estado de São Paulo, a realizar-se no mês de outubro, em atenção ao Dia Nacional do Livro, comemorado no dia 29 de outubro.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1365 | Página 7 de 8 | Quinta-feira, 21 de setembro de 2023 - Departamento de Comunicação

Parágrafo único. O evento passa a integrar o calendário de eventos oficiais do município.

Art. 2º São objetivos da Feira do Livro, Leitura e Literatura:

I – Formar um município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo, como meio de difusão da cultura e transmissão do conhecimento;

II – Estimular a circulação do livro no Município de Altinópolis e na região;

III – Garantir às pessoas com necessidades especiais oportunidades de acessar livros e outros suportes de leitura;

IV – Estimular o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e de etnia;

V – Promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;

VI – Realizar palestras, oficinas, leituras compartilhadas, saraus, bate-papos com autores, talk-shows e espetáculos teatrais;

VII – Incentivar a produção literária de Altinópolis, inclusive por meio de concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas;

VIII – Estimular a realização de visitas junto a bibliotecas e a realização de palestras e debates com escritores e demais pessoas ou entidades ligadas a produção literária;

IX – Realizar festivais, concursos, exposição de textos e poesias;

X - Programar ações de incentivo à leitura e acesso à literatura, e

XI - Promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Altinópolis /SP, 20 de Setembro de 2023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

Exmo. Senhor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 33/2023

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, vereadora da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao Poder Executivo Municipal.

Construção de quadras de "Beach Tennis" no Complexo de Lazer Celso Vicentini Zuccolotto, localizado na Av. Antonio Justino de Figueiredo.

JUSTIFICATIVA:

O "Beach Tennis" é um esporte que foi criado a partir do frescobol e que foi incrementado na Itália, mais precisamente na província de Ravena, na década de 1980.

Hoje, já existem mais de um milhão de praticantes espalhados pelo mundo. Hoje, o Brasil já é a segunda potência no esporte (ficando apenas atrás da Itália).

Tal solicitação se justifica porque a modalidade do esporte também está crescendo muito em Altinópolis e por se tratar de um Centro Social Urbano, o Complexo de Lazer e ter espaço para construção das quadras, sendo as mesmas de baixo custo, pois é necessário redes e areia somente.

Diante do exposto, a população aguarda a aprovação da presente, com as efetivas providências pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Altinópolis.

Altinópolis/SP, 11 de setembro de 2023.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Vereador

.....

Altinópolis/SP, 07 de setembro de 2023.

Exmo. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

Moção n°. 18/2023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), ELAINE CRISTINA BARBOSA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, RAFAELA DA SILVA MARTINS e SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI, vereadoresda Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar a seguinte MOÇÃO:

MOÇÃO DE PESAR ao falecimento de JUNIOR Ribeiro Paulino

JUSTIFICATIVA

Consternados, expressamos nossos sinceros votos de condolências pelo recente falecimento de JUNIOR Ribeiro Paulino; de saudosa memória, uma perda irreparável.

Sala das Sessões,

HUELDER D. MALAGUTTI FERREIRA
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)
EDER ROGERIO MATIAS (Tetê)

ELAINE CRISTINA BARBOSA
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
RAFAELA DA SILVA MARTINS
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI

.....